



ANO VII – Nº 1002

26 DE MAIO DE 2026

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.606, DE 25 DE MAIO DE 2026
Instaura Sindicância visando à apuração dos fatos descritos no Processo Digital SEI nº 3535606.413.00002851/2026-69

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, visando à apuração detalhada das circunstâncias relacionadas aos fatos constantes do Processo Digital SEI nº 3535606.413.00002851/2026-69, bem como eventual responsabilidade funcional e possível ocorrência de danos ao erário.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 16.587, de 04 de maio de 2026, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.607, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003779/2026-97, e com fundamento no art. 10º da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade à servidora Maria Jose Rodrigues Moreira Rangel, matrícula 1715, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Nos termos do art. 10 da Lei n.º 3.127/2018, conforme certificação apresentada, foram atribuídos à servidora 30 (trinta) pontos pela conclusão do Ensino Médio, realizado na MIX TEC Centro Educacional - EJA EAD Profissionalizante, sendo utilizados integralmente para efeito de progressão, não restando pontos excedentes para utilização posterior.

Art. 3º - A implantação da Progressão será efetivada a partir de 30 de março de 2026, conforme §4º do art. 5º do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 1, Referência B, Nível B5, Padrão III, 12, constante no Anexo VI da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.608, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003779/2026-97, e com fundamento no art. 10º da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade à servidora Carolina Cecilia Aparecida Oliveira da Silva, matrícula 4803, lotada no cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º - Nos termos do art. 10 da Lei n.º 3.127/2018, conforme certificação apresentada, foram atribuídos à servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós Graduação em Direito Municipal, realizado no Centro Universitário Amparense - UNIFIA, sendo utilizados 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, permanecendo 30 (trinta) pontos excedentes para utilização posterior.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 31 de março de 2026, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 8, Referência B, Nível B1, Padrão I, 0, constante no Anexo VI da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.609, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003779/2026-97, e com fundamento no art. 10º da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade ao servidor Marivaldo Barreto da Silva, matrícula 4797, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Nos termos do art. 10 da Lei n.º 3.127/2018, conforme certificação apresentada, foram atribuídos à servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública – Pós Graduação “Latu Sensu”, realizado na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP, sendo utilizados 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, permanecendo 30 (trinta) pontos excedentes para utilização posterior.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 19 de março de 2026, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 4, Referência B, Nível B2, padrão I, 3, constante no Anexo VI da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VII – Nº 1002

26 DE MAIO DE 2026

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.610, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003779/2026-97, e com fundamento no art. 10º da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade ao servidor Eduardo da Cunha Gomes, matrícula 4796, lotado no cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º - Nos termos do art. 10 da Lei nº 3.127/2018, conforme certificação apresentada, foram atribuídos à servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário- Pós Graduação "Latu Sensu", realizado na Universidade São Judas Tadeu, sendo utilizados 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, permanecendo 30 (trinta) pontos excedentes para utilização posterior.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 03 de outubro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 8, Referência B, Nível B2, padrão I, 3, constante no Anexo VI da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.611, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital nº 3535606.413.00008284/2025-73, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Clarisse de Sousa das Neves, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, à servidora Clarisse de Sousa das Neves, matrícula 3680, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos do art. 18 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 4, Nível B3, Padrão I 3, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 26 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.612, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital nº 3535606.413.00008516/2025-93, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Claudia Aparecida David Nascimento, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, à servidora Claudia Aparecida David Nascimento, matrícula 2802, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, nos termos do art. 18 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 2, Nível E5, Padrão II 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 01 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.613, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital nº 3535606.413.00010199/2025-75, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pelo servidor Felipy Natan de Medeiros, ocupante do cargo de VIGIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Felipy Natan de Medeiros, matrícula 3637, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 12 de agosto de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANO VII – N° 1002

26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 16.614, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00010629/2025-59, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Maria Santos de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, à servidora Maria Santos de Oliveira Almeida, matrícula 3701, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 20 de agosto de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.615, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000362/2026-72, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Thais Cristine Amancio Laurindo, ocupante do cargo de ARQUITETA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, à servidora Thais Cristine Amancio Laurindo, matrícula 4817, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 8, Nível A2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 16 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.616, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000366/2026-51, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Carolina Cecilia Oliveira da Silva, ocupante do cargo de PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, à servidora Carolina Cecilia Oliveira da Silva, matrícula 4803, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 8, Nível B2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 16 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.617, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000408/2026-53, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Helena Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, à servidora Helena Gonçalves dos Santos, matrícula 3702, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 4, Nível D4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANO VII – Nº 1002

26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 16.618, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000410/2026-22, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Liliane Aparecida da Silva Rangel Alvarenga Campos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, à servidora Liliane Aparecida da Silva Rangel Alvarenga Campos, matrícula 2812, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.619, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000412/2026-11, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Selma Aparecida de Aguiar Silva, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Selma Aparecida de Aguiar Silva, matrícula 2763, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na tabela 4, Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS – Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.620, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00008859/2025-58, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Maria Madalena Vieira dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, à servidora Maria Madalena Vieira dos Santos, matrícula 3463, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, nos termos do art. 18 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 1, Nível E3, Padrão I 3, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 08 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.621, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000995/2025-08, nos termos do art. 14 da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pelo servidor Jose Roberto Monteiro, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Jose Roberto Monteiro, matrícula 1406, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Esporte e Lazer, nos termos dos art. 18 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na tabela 2, Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 29 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.622, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede Evolução Funcional por Merecimento.



Diário Oficial Eletrônico

ANO VII – Nº 1002

26 DE MAIO DE 2026

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00000034/2026-76, nos termos do art. 14 da Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Caroline de Oliveira Santana Ladeira Ramos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, à servidora Caroline de Oliveira Santana Ladeira Ramos, matrícula 3470, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos do art. 18 da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 4, Nível A5, Padrão III 12, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 05 de janeiro de 2026, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.623, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Digital n.º 3535606.413.00007161/2025-15, nos termos do art. 14 da Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, protocolizado pela servidora Ana Lucia Câmara, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, à servidora Ana Lucia Câmara, matrícula 3748, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, nos termos do art. 18 da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, com enquadramento na Tabela 1, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI da referida lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.624, DE 25 DE MAIO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 5% (cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento de Caterini de Kassea da Silva Paixão, matrícula 4713, ocupante do cargo de Agente Operacional, por ter completado cinco anos de efetivo exercício nesta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.625, DE 25 DE MAIO DE 2026
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de maio de 2026, com amparo no art. 123 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme Processo Digital n.º 3535606.413.00006004/2026-73, ao servidor João Vitor de Oliveira Rodrigues, matrícula 4715, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, nomeado pela Portaria n.º 13.195, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 0018/2026. Objeto: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, FESTIVAIS E ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Assinatura: 22/05/2026. Vigência: 25/05/2026 A 24/05/2027.

Ata de Registro de Preço Nº 0113/2026. Fornecedor: COMERCIAL GAGI LTDA. VALOR: R\$ 23.250,00.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 25 de maio de 2026

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

